

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual n.º 20.773, de 08 de maio de 2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA que regulariza o empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** JOSE BENTO DA ROCHA**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Processo:** 20253852**Nº Licença** 2026433**Válida até:** 09/03/2031

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR**CPF/CNPJ:** 01.005.727/0001-24**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**EMPREENDIMENTO****NOME:** ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA**ENDEREÇO:** RUA W 56, SN, VALE DO SOL - APARECIDA DE GOIÂNIA (GO)**ATIVIDADES LICENCIADAS****ATERROS SANITÁRIOS** Produção (t/dia): 499,30 - Classe 6**ATIVIDADES REGISTRADAS****ATERROS DE RESÍDUOS INERTES E/OU RESÍDUOS DE PODA** Área Total (ha): 1,93**TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS NÃO DOMÉSTICOS.** Capacidade instalada (l/s): 4,16**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS****Nome** REGINA DE AMORIM ROMACHELI **CPF** 869.571.121-87**Conselho** CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA **Registro** 9886/D-GO**Nome** GUSTAVO MARTINS PINTO **CPF** 790.531.221-68**Conselho** CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA **Registro** 25806/d**AUTORIZAÇÕES**

FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15 M³.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE COZINHA E/OU REFEITÓRIO

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S).

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTA, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 2.000 (DOIS MIL) METROS DE MONUMENTO(S) OU PAISAGEM(ENS) NATURAL(IS) NOTÁVEL(IS) (CACHOEIRA, CÂNION, PRAIA DE RIO OU PONTO TURÍSTICO NÃO DEFINIDO COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), DEFINIDOS COMO DE ESPECIAL PROTEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 250 METROS DE CAVIDADES NATURAIS SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) EM RESERVA LEGAL (RL).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SÍTIO(S) E MONUMENTO(S) DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM TERRITÓRIO(S) QUILOMBOLA(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A RODOVIA(S), ESTRADA(S) E ACESSO(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A FERROVIA(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A LINHA(S) DE TRANSMISSÃO PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A BARRAGEM(ENS) E RESERVATÓRIO(S) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM COM TORRES DE COMUNICAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETO(S) PREVISTO(S) EM PLANO(S) E OU PROGRAMA(S) GOVERNAMENTAL(IS) APROVADO(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM COTA INFERIOR DA BASE DO ATERRO SANITÁRIO E AS UNIDADES DE TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DO PERCOLADO A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5,0 METROS DA COTA MÁXIMA DO LENÇOL FREÁTICO.

FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E QUE NÃO TIVERAM DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'ÁGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.

FICA VEDADA A ADOÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS QUE POSSAM PROVOCAR A DESESTABILIZAÇÃO OU DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.

FICA VEDADO, DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PRODUTOS PERIGOSOS CONFORME DEFINIDO EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COMO O TIPO E QUANTIDADE DE PRODUTO TRANSPORTADO.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO CASO ESTA IMPLIQUE NA MIGRAÇÃO DE PESSOAS E TRABALHADORES E CONSEQUENTE AUMENTO DA PRESSÃO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS PARA O DESMONTE DE ROCHAS.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS PROVENIENTES DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS OU GASOSOS POR OUTROS MECANISMOS QUE NÃO SEJA CHAMINÉ.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE OU MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E/OU OUTRAS FONTES RADIOATIVAS.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÃO EM SOLOS, CORTES E ATERROS EM CONDIÇÕES DE CAUSAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESCAVAÇÃO EM SOLO E CORTES CASO OCORRA A EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA (LENÇOL FREÁTICO).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM DE ESCAVAÇÃO SE ESTA IMPLICAR NO REBAIXAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DE FONTES FIXAS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS.

FICA VEDADO O ABANDONO DO EMPREENDIMENTO SEM A APROVAÇÃO DE PLANO DE DESATIVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, CONFIGURANDO ATO ILÍCITO ADMINISTRATIVO SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS.

CONDICIONANTES GERAIS

- 1 A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
- 2 A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
- 3 EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECEER NOVAS EXIGÊNCIAS.
- 4 EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS.
- 5 EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
- 6 ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM AS EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS.
- 7 FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP
- 8 FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS E MONUMENTOS DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL TOMBADOS, REGISTRADOS E/OU VALORADOS PELO IPHAN, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE.
- 9 FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLAM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
- 10 FICA VEDADO O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA CURSOS D'ÁGUA.
- 11 INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
- 12 O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA ELE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO SEU CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
- 13 O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA NA FORMA DE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
- 14 REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

- 15 DURANTE A REALIZAÇÃO DOS MONITORAMENTOS, EM CASO DE Haver INCONFORMIDADE DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO PARA EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS, QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA E OUTROS ASPECTOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DA SITUAÇÃO AOS LIMITES TOLERANTES DEFINIDOS EM NORMAS VIGENTES E APRESENTAR, NO PRAZO DE 60 DIAS, O RELATÓRIO DEMONSTRANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO.
- 16 ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE COM ATERRAMENTO DE CURSO D'ÁGUA PARA VIABILIZAR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
- 17 ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO TEMPORÁRIO.
- 18 ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E OU DESMOBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO TEMPORÁRIAS.
- 19 ESTA LICENÇA SOBREPÕE UMA POLIGONAL DE PROCESSO MINERÁRIO, DESTA FORMA O EMPREENDEDOR DEVE ESTAR CIENTE QUE POTENCIAIS CONFLITOS ENTRE A ATIVIDADE MINERÁRIA E O EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO DEVERÃO SER RESOLVIDOS ENTRE O EMPREENDEDOR E O DETENTOR DO TÍTULO MINERAL, SEJA NA ESFERA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.
- 20 REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLANO DE DESATIVAÇÃO. O MESMO DEVE CONTER AS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL A SEREM REALIZADAS EM TODAS AS ÁREAS QUE FORAM UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 21 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO MUNICIPAL (PAFOM), EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
- 22 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
- 23 DIVULGAR POR MEIO DE RÁDIOS LOCAIS, JORNAIS LOCAIS, CARTILHAS, FOLDERS, SITE DA EMPRESA, SINE E/OU OUTROS, EM LINGUAGEM ADEQUADA AO PÚBLICO LOCAL, INFORMAÇÕES SOBRE AS OPORTUNIDADES E POSSIBILIDADES DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

24 EXECUTAR PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO MUNICIPAL (PAFOM), CONTEMPLANDO OS SEGUINTE PLANOS: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL (PDEM); PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES LOCAIS (PDF); PLANO DE CAPACITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL (PADRÃO DE DESEMPENHO 2 DO IFC; NAS2 DO BM; NRS/OIT; BOA PRÁTICA 4.4 E BOA PRÁTICA 7.1, IBRAM 2013); E PLANO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (PROSOCIAL).

25 PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

26 RECOMENDA-SE A PRIORIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES LOCAIS E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAL PARA UTILIZAÇÃO NO EMPREENDIMENTO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

27 APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PLANO DE REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS. PRAZO: 01 ANO E UMA VEZ A CADA ANO ATÉ A CONCLUSÃO DA REMEDIAÇÃO. -- IMÓVEL URBANO/20176 (1707) - GOJPC01

28 FICA RECONHECIDO, CONFORME DECLARADO NO ÂMBITO DESTES PROCEDIMENTOS E CONDICIONADO A RECUPERAÇÃO OU PROMOÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NESTAS ÁREAS, A EXISTÊNCIA DE ÁREAS CONTAMINADAS OU CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA POR QUALQUER FONTE POLUIDORA. -- IMÓVEL URBANO/20176 (1707) - GOJPC01

29 NO MONITORAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CASO SEJA IDENTIFICADA CONCENTRAÇÃO ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDOS NA CONAMA Nº 420, DEVERÁ SER APRESENTADA, NO PRAZO DE 90 DIAS, INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA E ANÁLISE DE RISCO, CONFORME PROCEDIMENTOS DA NBR 15515-3, NBR 15847, NBR 16434, NBR 15495-1, NBR 16210. A INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA DEVERÁ BUSCAR IDENTIFICAR E SEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO COM UM GRAU DE DETALHE APROPRIADO PARA ENTENDER O FLUXO DOS CONTAMINANTES NA ÁREA. DEVERÁ SER REALIZADA UMA AMOSTRAGEM DE SOLO DE PERFIL COMPLETO (ASPC) PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS DA ÁREA ESTUDADA A FIM DE DELIMITAR E QUANTIFICAR AS MASSAS DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE, CONSIDERANDO AS DIFERENTES FASES EM QUE SE ENCONTRAM, BEM COMO REALIZAR A CARACTERIZAÇÃO DO TRANSPORTE DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE NAS DIFERENTES UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS E SUA EVOLUÇÃO NO TEMPO PARA SUBSIDIAR A AVALIAÇÃO REPRESENTATIVA E CARACTERIZAR OS CENÁRIOS DE EXPOSIÇÃO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCO.

AÇÕES DE MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

30 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS (PMISE), EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO

31 EXECUTAR O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS (PMISE) CONTEMPLANDO MINIMAMENTE O MONITORAMENTO DE SAÚDE JUNTO À COMUNIDADE (ART. 225 DA CF/88, § 1º, INCISO V; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/86; PADRÃO DE DESEMPENHO 4 DO IFC; NAS4 DO BM).

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

32 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.

33 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, DEMONSTRANDO TODAS AS AÇÕES RELACIONADAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUINDO O REGISTRO DE RECLAMAÇÕES E AS MEDIDAS ADOTADAS PARA A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.

34 ESCLARECER A POPULAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

35 ESCLARECER TODOS OS PROBLEMAS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, E TODAS AS MEDIDAS QUE SERÃO IMPLANTADAS PARA MINIMIZÁ-LOS.

36 ESTABELECEER CANAIS PERMANENTES DE COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO, AO LONGO DE TODAS AS FASES DO LICENCIAMENTO E ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE DE MONITORAMENTO.

37 EXECUTAR O PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS) CONTEMPLANDO MINIMAMENTE O ART. 225 DA CF/88; A NORMA AMBIENTAL E SOCIAL 10 DO BM; E A 3ª DIRETRIZ DO GUIA DE PLANEJAMENTO DO FECHAMENTO DE MINA/IBRAM.

38 IMPLEMENTAR E EXECUTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS FASES DA VIDA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO, DE FORMA CONTÍNUA, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 225 DA CF/88 ABRANGENDO OS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO INSERIDOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID).

39 INSTALAR E MANter CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE EM FUNCIONAMENTO 24H (PREFERENCIALMENTE ONLINE), COM REGISTRO DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS À COMUNIDADE. O REGISTRO DAS COMUNICAÇÕES DEVERÁ SER MANTIDO NO EMPREENDIMENTO E PODERÁ SER SOLICITADO PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO À TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.

40 INSTALAR E MANter CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE EM FUNCIONAMENTO 24H (PREFERENCIALMENTE ONLINE), COM REGISTRO DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS À COMUNIDADE. O REGISTRO DAS COMUNICAÇÕES DEVERÁ SER MANTIDO NO EMPREENDIMENTO E PODERÁ SER SOLICITADO PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO À TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

41 MANter ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL QUE PERMITA A INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE DA AID. O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANter MAPEAMENTO DE STAKEHOLDERS ATUALIZADO E REGISTROS DA GESTÃO SOCIAL REALIZADA PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LISTAS DE PRESENÇA DE EVENTOS E TREINAMENTOS). AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL PODERÃO SER SOLICITADAS PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO À TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.

42 PARTICIPAR/DESENVOLVER CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, COM O DEVIDO REGISTRO DE REALIZAÇÃO (RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LISTAS DE PRESENÇA DOS EVENTOS). AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL PODERÃO SER SOLICITADAS PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO À TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DECORRENTES DA NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

43 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) AS NEGOCIAÇÕES REALIZADAS E AS INDENIZAÇÕES DAS INTERFERÊNCIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS, CONSIDERANDO SEMPRE PRIORIZAR NEGOCIAÇÕES AMIGÁVEIS. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

- 44 DISTRIBUIR PARA AS PESSOAS QUE TIVERAM/TERÃO SUAS TERRAS ADQUIRIDAS, DESAPROPRIADAS OU ARRENDADAS, MATERIAL INFORMATIVO, ADEQUADO À LINGUAGEM DO PÚBLICO-ALVO, CONTENDO OS DIREITOS E DEVERES QUE SURGEM EM FUNÇÃO DA NEGOCIAÇÃO.
- 45 INCLUIR NO CONTEÚDO DO MATERIAL INFORMATIVO SOBRE O EMPREENDIMENTO ORIENTAÇÕES SOBRE AS REGRAS GERAIS DE INDENIZAÇÃO, COMO LEGISLAÇÃO, TIPOS DE INDENIZAÇÃO, ATIVIDADES E BENS CONSIDERADO COMO INDENIZÁVEIS.
- 46 NA AQUISIÇÃO DE TERRAS OU DESAPROPRIAÇÃO, APLICAR AS AÇÕES RELATIVAS À AVALIAÇÃO DE BENS (NBR 14653-3).
- 47 REALIZAR OFICINAS DE PARTICIPAÇÃO COM OS DIRETAMENTE AFETADOS, ÀS CUSTAS DO EMPREENDEDOR E COM O CONHECIMENTO DO ÓRGÃO LICENCIADOR, COM VISTAS A PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 48 A PARTIR DOS MONITORAMENTOS, ESTUDOS DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES, DO ESTUDO DE PERCEPÇÃO AMBIENTAL E REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE JUNTO AO PROGRAMA DE APOIO À ÁREA RURAL, DEVERÁ SER AVALIADA A INFLUÊNCIA DAS OPERAÇÕES NA DISPONIBILIDADE HÍDRICA NA AID DO EMPREENDIMENTO, A EFICIÊNCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS, COM REAVALIAÇÃO CONSTANTE DAS MEDIDAS MITIGADORAS, E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS, SE FOR O CASO.
- 49 DEVEM SER MANTIDAS ATUALIZADAS TODAS AS OUTORGAS DE ÁGUA, PARA CAPTAÇÃO E REBAIXAMENTO DO FREÁTICO, BEM COMO PARA INTERVENÇÃO NA REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- 50 DEVERÃO SER REALIZADAS ENTREVISTAS COM TODOS OS PROPRIETÁRIOS LÍMITROFES AO EMPREENDIMENTO, REGISTRANDO DE FORMA DETALHADA OS APONTAMENTOS/RECLAMAÇÕES RELATIVOS À DISPONIBILIDADE HÍDRICA (REDUÇÃO DE VAZÃO, SUPRESSÃO OU DESLOCAMENTO À JUSANTE DE NASCENTES E DE DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA EM POÇOS DE CAPTAÇÃO), ALÉM DA QUALIDADE DAS ÁGUAS, COM A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PONTOS CITADOS, E DE TODOS OS PONTOS DE CAPTAÇÃO (POÇOS E SUPERFICIAL). OS REGISTROS DE RECLAMAÇÃO DA COMUNIDADE DEVEM INTEGRAR TAMBÉM O PROGRAMA DE APOIO À ÁREA RURAL.
- 51 EFETUAR O CONTROLE E MONITORAMENTO DE TODAS AS VAZÕES DE REBAIXAMENTO DO AQUIFERO PELA LAVRA E DEMAIS CAPTAÇÕES OUTORGADAS.
- 52 EFETUAR O MONITORAMENTO SEMESTRAL DA VAZÃO NA REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENOS DE FUNDO DOS DEPÓSITOS.
- 53 EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA DECORRENTES DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.
- 54 FICA VEDADO O REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO SEM A DEVIDA OUTORGA PARA ESTA FINALIDADE.
- 55 MANTER ATUALIZADO O "MODELO DE FLUXO SUBTERRÂNEO E REBAIXAMENTO DO AQUIFERO", QUE DEVERÁ AVALIAR O IMPACTO NAS CAPTAÇÕES DAS PROPRIEDADES LOCALIZADAS NA AID DO COMPLEXO, DEVENDO O ESTUDO SER ANEXADO AO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA.
- 56 MANTER ATUALIZADO O ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, O QUAL DEVE INCLUIR A CARACTERIZAÇÃO DO AQUIFERO, ÁREAS DE RECARGA, PARÂMETROS HIDRODINÂMICOS, SUSCEPTIBILIDADE À CONTAMINAÇÃO.
- 57 O RELATÓRIO ANUAL DEVERÁ TRAZER ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS E ESTUDOS, REAVALIAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS. DEVEM SER CONSIDERADOS NA PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, OS IMPACTOS JÁ CAUSADOS PELAS OPERAÇÕES DO EMPREENDIMENTO, E OS IMPACTOS ATUAIS E PREVISTOS PARA O RESTANTE DA VIDA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO.
- 58 REALIZAR O MONITORAMENTO MENSAL DA VAZÃO NA REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL APROVADA E, CASO EXISTAM, NOS DRENOS DE FUNDO DOS DEPÓSITOS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 59 APRESENTAR LAUDOS LABORATORIAIS E CADEIA DE CUSTÓDIA DA COLETA DE AMOSTRAS, SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, REALIZADOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO CONFORME NORMA ISO/IEC 17025.
- 60 APRESENTAR OS CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL EMITIDO PELAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES TRATADOS.
- 61 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE EFLUENTES DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECEndo METAS QUANDO APLICÁVEL.
- 62 APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A RESPECTIVA ART.
- 63 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 64 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICAS DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOS LOCAIS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.

65	APRESENTAR, ANUALMENTE (A CADA 365 DIAS), RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ELABORADO E ASSINADO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, QUE ATESTE A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE TRATAMENTO NA REMOÇÃO DE POLUENTES E SUA CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, COM BASE EM EVIDÊNCIAS TÉCNICAS E COMPROBATÓRIAS, INCLUINDO REGISTROS DESCRITIVOS, FOTOGRÁFICOS, DOCUMENTAIS E OUTROS MEIOS PERTINENTES, APRESENTAR, MINIMAMENTE, A ANÁLISE LABORATORIAL MENSAL (CORPO RECEPTOR, A MONTANTE E JUSANTE, E EFLUENTE BRUTO E TRATADO) DOS PARÂMETROS DESCRITOS PELA NBR 9897 E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PASSÍVEIS DE SEREM FORMADAS, CONSIDERADAS ESPECÍFICAS DA ATIVIDADE PRODUTIVA. O RELATÓRIO DEVE CONTER UMA CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS AO LONGO DO PERÍODO DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, COM ANÁLISE CRÍTICA DA EVOLUÇÃO E DESEMPENHO DO SISTEMA.
66	AS ANÁLISES QUÍMICAS DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS ATENDERÃO ÀS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO.
67	CASO OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.
68	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE EFLUENTES, CASO SEJA CONSTATADA QUALQUER INCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS, DE FORMA IMEDIATA E INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD, AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PERMITIDOS. NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESENTA) DIAS, DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES, AS AÇÕES CORRETIVAS IMPLEMENTADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS.
69	EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE AFASTAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS ESGOTOS SANITÁRIOS, COMO EXEMPLO BANHEIROS QUÍMICOS, SEGUIR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS POR MEIO DA LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 VISANDO ADOTAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS GERADOS.
70	FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.
71	FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'ÁGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.
72	MANTER EM OPERAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO) NA(S) ÁREA(S) COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 16.931:2021, 15594:2021, 14605:2020, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
73	REALIZAR A ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DESTINAÇÃO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, COM A IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, FOSSAS ECOLÓGICAS, OU OUTROS MECANISMOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE EFLUENTES AMBIENTALMENTE ADEQUADOS, E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUNTO COM DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO. PRAZO: 01 ANO.
74	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS LIMPEZAS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO). VERIFICADA A INEFICIÊNCIA DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.
75	REALIZAR MONITORAMENTO MENSAL (1X MÊS) DO EFLUENTE BRUTO E TRATADO CONFORME OS PARÂMETROS DEFINIDOS NA NBR 9897, RESOLUÇÃO CONAMA 430 E OUTRAS NORMAS DISPONÍVEIS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

76	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
77	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES DE ODORES PROJETADO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E BIBLIOGRAFIA. O RELATÓRIO TÉCNICO DEVE CONTER, MINIMAMENTE: 1. O FLUXOGRAMA DO PROCESSO INDUSTRIAL; 2. A CARACTERIZAÇÃO DOS GASES EMITIDOS; 3. O PROJETO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ODORES E SUA EFICIÊNCIA PROJETADA; 4. AS REFERÊNCIAS UTILIZADAS.
78	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS PARÂMETROS PARTICULARES TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS), PARTICULAS INALÁVEIS (MP10), PARTICULAS INALÁVEIS FINAS (MP2,5), FUMAÇA (FMC), DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO2), DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) E MONÓXIDO DE CARBONO (CO) NOS PONTOS DE MONITORAMENTO DEFINIDOS PARA O EMPREENDIMENTO. O RELATÓRIO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES E CONTER MINIMAMENTE: 1. OS MONITORAMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS EM HORÁRIO COMERCIAL, COM O EMPREENDEDOR EM PLENO FUNCIONAMENTO; 2. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 3. METODOLOGIA ADOTADA (DE MONITORAMENTO E DE TRATAMENTO DOS DADOS), INCLUINDO A JUSTIFICATIVA DO TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA MENSURAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; 4. AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO DIA DAS MEDIÇÕES; 5. A DATA, HORÁRIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MEDIÇÕES. PRAZO: 1 VEZ A CADA 120 DIAS.
79	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO NOS ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
80	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ART, QUE COMPROVE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS OU DE OUTRA NATUREZA, A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NOS TRECHOS QUE ATRAVESSAM OU MARGEIAM NÚCLEOS HABITACIONAIS.
81	AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADOS EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE E SUBMETIDOS REGULARMENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM OS DEVIDOS REGISTROS DOCUMENTAIS.
82	CONSTATADA A ATRAÇÃO DE FAUNA DEVIDO À OPERAÇÃO DA ATIVIDADE, FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A ADOTAR MEDIDAS CONTROLE NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, ESTANDO AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO DA FAUNA SILVESTRE, INCLUINDO A AVIFAUNA, QUANDO REALIZADAS POR OU SOB SUPERVISÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO, INCLUINDO SUA CAPTURA E TRANSPORTE PARA FINS DE TRANSLOCAÇÃO E/OU TRATAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E/OU DESTINAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES A RECEBER ANIMAIS SILVESTRES.

83	DEVEM SUBSIDIAR AS AÇÕES DESSE PROGRAMA, ESTUDOS DIAGNÓSTICOS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E MODELO DE DISPERSÃO.
84	EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE FORMA A MITIGAR OS RUÍDOS GERADOS E AS EMISSÕES VEICULARES.
85	EFETUAR O MONITORAMENTO SEMESTRAL DO ÍNDICE DE FUMAÇA PRETA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM MOTORES A DIESEL, PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, SENDO RECOMENDADO O USO DE OPACÍMETRO. SE NÃO DISPONÍVEL, PODERÁ SER UTILIZADA A ESCALA RINGELMANN REDUZIDA. OS VEÍCULOS APROVADOS DEVEM RECEBER SELO DE VALIDADE DE 6 MESES, OS REPROVADOS DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA MANUTENÇÃO, APÓS O QUE, NOVO TESTE DEVE SER REALIZADO.
86	ESTABELECEER VELOCIDADE MÁXIMA PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO.
87	FICA AUTORIZADA A UTILIZAÇÃO DE POLÍMEROS E/OU OUTRAS TECNOLOGIAS COM EVIDÊNCIAS NA REDUÇÃO DE POEIRA/MATERIAL PARTICULADO GERADO NAS VIAS.
88	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SISTEMA DE CONTROLE DE ODORES.
89	IMPLANTAR CORTINAS VEGETAIS NAS ÁREAS MAIS SENSÍVEIS, DE FORMA A MITIGAR O IMPACTO ÀS COMUNIDADES DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO.
90	IMPLANTAR E MANTER CORTINA VEGETAL EM TORNO DO PÁTIO DE OPERAÇÕES ATÉ A DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
91	OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS NO PROGRAMA E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
92	PRIORIZAR O PLANTIO DE CORTINA ARBÓREA NOS LIMITES DO EMPREENDIMENTO PARA EVITAR O IMPACTO DE POLUIÇÃO VISUAL, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO. PRAZO PARA INÍCIO DO PLANTIO: 365 DIAS.
93	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS. SUGERE-SE: A UMECTAÇÃO DE VIAS, REDUTORES DE VELOCIDADE, CORTINA VEGETAL DENTRE OUTRAS.
94	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL (2 AMOSTRAS POR ANO) DAS ANÁLISES QUÍMICAS PARA DETERMINAÇÃO DOS METAIS NAS DIFERENTES FRAÇÕES AMOSTRADAS.
95	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO O PARÂMETRO: DIÓXIDO DE CARBONO (CO ₂).
96	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO O PARÂMETRO: DIÓXIDO DE NITROGÊNIO
97	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO O PARÂMETRO: MONÓXIDO DE CARBONO (CO).
98	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO O PARÂMETRO: PARTÍCULAS INALÁVEIS (MP ₁₀).
99	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO O PARÂMETRO: PARTÍCULAS INALÁVEIS FINAS (MP _{2,5}).
100	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO O PARÂMETRO: PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS).
101	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO OS PARÂMETRO: DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO ₂).
102	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO OS PARÂMETRO: FUMAÇA (FMC), DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO ₂).
103	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE EM SEU(S) ACESSO(S). CONSIDERAR AS SEGUINTE PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES E CONTROLE DE DETONAÇÕES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

104	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
105	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS PARÂMETROS DE PRESSÃO SONORA PARA OS PONTOS DE MONITORAMENTO DEFINIDOS PARA O EMPREENDIMENTO. O RELATÓRIO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES E CONTER MINIMAMENTE: 1. OS MONITORAMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS EM HORÁRIO COMERCIAL, COM O EMPREENDIMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.. 2. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO. 3. METODOLOGIA ADOTADA (DE MONITORAMENTO E DE TRATAMENTO DOS DADOS), INCLUINDO A JUSTIFICATIVA DO TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA MENSURAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS. 4. AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO DIA DAS MEDIÇÕES. 5. A DATA, HORÁRIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MEDIÇÕES. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
106	AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADOS EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE E SUBMETIDOS REGULARMENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM OS DEVIDOS REGISTROS DOCUMENTAIS.
107	EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO DECORRENTE DO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES E AS NORMAS BRASILEIRAS, PARTICULARMENTE A NBR 10151. AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR SEMPRE EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO REGULARES.

- 108 EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO EM FUNÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CONFORME ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES E OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS (NOTADAMENTE A NBR 10151).
- 109 FICA VEDADA A CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS, A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM OU ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, BEM COMO EM DIAS DE SEMANA EM HORÁRIOS NOTURNOS (ENTRE 19 HORAS DA NOITE E 6 HORAS DA MANHÃ) SE AS RESPECTIVAS ATIVIDADES ESTIVER(EM) LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 500 M (QUINHENTOS METROS) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.
- 110 OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS NO PROGRAMA E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
- 111 PARA A EXECUÇÃO DOS ENSAIOS NOS MONITORAMENTOS, O EMPREENDEDOR, ATRAVÉS DO SEU DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE, DEVERÁ COMUNICAR A TODOS OS PROPRIETÁRIOS RURAIS, COM PELO MENOS 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUE UMA EQUIPE ESTARÁ ACESSANDO A PROPRIEDADE PARA A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO.
- 112 REALIZAR O MONITORAMENTO DE RUÍDOS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL (A CADA 6 MESES), CONFORME PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA NBR 10.151.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 113 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZOS E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
- 114 AS ANÁLISES DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO.
- 115 CADA AMOSTRA COLETADA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, SENDO ACOMPANHADA DE FICHA DE COLETA CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE AMOSTRAGEM E DO COORDENADOR (COM TELEFONE DE CONTATO), RESPONSÁVEL PELA COLETA, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA, DATA E HORA DA COLETA, NATUREZA DA AMOSTRA, IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE AMOSTRAGEM, MEDIDAS EFETUADAS EM CAMPO (TEMPERATURA, TURBIDEZ, PH, OD, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ORP/EH), CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS NAS ÚLTIMAS 24 HORAS E OUTRAS OBSERVAÇÕES QUE POSSAM AUXILIAR NA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS. DEVERÁ SER FEITO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DE CADA PONTO DE MONITORAMENTO.
- 116 OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
- 117 PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL: PARÂMETROS ORGÂNICOS LISTADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, EXCETO PCBS, PESTICIDAS ORGANOCLORADOS E HIDROCARBONETOS.
- 118 REALIZAR O MONITORAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL NA(S) FREQUÊNCIA(S) E NA MALHA AMOSTRAL APROVADA PELA SEMAD, CONSIDERANDO OS LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357.
- 119 SE OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 120 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO OS RESULTADOS DO PROGRAMA DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
- 121 APRESENTAR RELATÓRIO DA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL REALIZADA NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO CONSIDERANDO AS NBRS 15515-1, 15515-2 E 15515-3 E TERMOS DE REFERÊNCIA DISPONÍVEIS. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS SUPRACITADAS OU DE NORMAS QUE REGULAMENTAM A AMOSTRAGEM DE SOLO, ÁGUA E VOCs, IMPLICARÁ NA REPROVAÇÃO DO RELATÓRIO APRESENTADO, DEVENDO SER FEITO TODO O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO NOVAMENTE.
- 122 AS ANÁLISES DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO.
- 123 COMPROVAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO, A IMPLANTAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO (MÍNIMO 3 POÇOS), COM A RESPECTIVA ART E DE ACORDO COM A NBR 15.495-1 QUE EXIGE QUE SEJAM COLETADAS AMOSTRAS DE SOLO E ELABORADO UM MODELO CONCEITUAL ANTES DE SE FAZER UM PROJETO DE INSTALAÇÃO DO PM. DEVERÁ SER DEFINIDA UMA ZONA ALVO DO MONITORAMENTO DO SOLO/ÁGUA, VISTO QUE SE O POÇO FOR INSTALADO POSICIONADO EM MAIS DE UMA UNIDADE HIDROESTRATIGRÁFICA DIFERENTE (EX.: ATERRO, ARGILA ORG NICA, ARGILA PLÁSTICA, SILTE ARENOSO E AREIA FINA A MÉDIA) NENHUMA INFORMAÇÃO DESSE POÇO PODE-SE RELACIONAR COM QUALQUER DAS UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS ATRAVESSADAS POR ELE, PORTANTO O POÇO NÃO PODERÁ SER DE SEÇÃO LONGA, DEVENDO SER DIMENSIONADO PARA AS CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO DA ÁREA A SER IMPLANTADA. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
- 124 EFETUAR O MONITORAMENTO ANUAL DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420. A AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS DA NBR 15847 E O LABORATÓRIO DEVE SER ACREDITADO PELO INMETRO.
- 125 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO DAS LAGOAS DE CONTENÇÃO. CONSIDERAR MINIMAMENTE A ABNT NBR 12235:1992 SUA SÉRIE, DEPENDÊNCIAS E ALTERAÇÕES.
- 126 NO MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, CASO SEJA IDENTIFICADA SUBSTÂNCIA COM CONCENTRAÇÃO ACIMA DO LIMITE DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420, DEVERÁ SER REALIZADA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFORME NBRS 15515-1, 15515-2 E 15515-3 E AVALIAÇÃO DE RISCO. CASO O RISCO NÃO SEJA TOLERÁVEL, DEVERÁ SER ELABORADO E EXECUTADO POR PROFISSIONAL COMPETENTE O PLANO DE REMEDIAÇÃO DA ÁREA CONTAMINADA.

- 127 OS DADOS CONSTRUTIVOS DOS POÇOS QUE COMPÕEM A MALHA DE MONITORAMENTO DEVEM SER APRESENTADOS NOS RELATÓRIOS ANUAIS, PARA MELHOR AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEVEM INCLUIR A GEOLOGIA E O NÍVEL DE ÁGUA. DEVERÁ SER AVALIADA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE POÇOS JÁ INSTALADOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMATIVAS TÉCNICAS VIGENTES.
- 128 OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
- 129 PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL: TODOS OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420.
- 130 REALIZAR O MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA(S) FREQUÊNCIA(S) E NA MALHA AMOSTRAL APROVADA PELA SEMAD, CONSIDERANDO OS LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420.
- 131 RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS, A NÃO OCORRÊNCIA DA EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA NA REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÕES E CORTES NO TERRENO.
- 132 SE OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 133 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, PROCESSOS EROSIVOS E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
- 134 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DE CORTES E ATERROS. CONSTATADA A INEFICÁCIA DAS MEDIDAS DE ESTABILIZAÇÃO, PROMOVER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E NORMAS TÉCNICAS, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, OS AJUSTES NECESSÁRIOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
- 135 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) UTILIZADOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS O FIM DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 136 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) ACESSO(S) ABERTO(S) PELO EMPREENDIMENTO, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO:
1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO;
 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA;
 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
- 137 COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTOS DE MATERIAL QUE EXTRAPOLE A ADA DO EMPREENDIMENTO.
- 138 EFETUAR INSPEÇÕES DE CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE DEGRADAÇÃO PREVIAMENTE AO INÍCIO DE NOVAS OBRAS
- 139 FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.
- 140 FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.
- 141 IMPLANTAR E MANTER MEDIDAS DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DIMENSIONADAS DE MANEIRA A EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, ASSOREAMENTO, O CARREAMENTO DE SÓLIDOS, REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL ATENDENDO A TODA A ÁREA DO COMPLEXO.
- 142 IMPLANTAR NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO USADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTE MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, ENTRE OUTRAS.
- 143 INSTALAR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIOS EM ÁREAS COM SOLO EXPOSTO, QUANDO NECESSÁRIO, DE MODO A PREVENIR EMPOÇAMENTOS E CARREAMENTO DO SOLO PARA ÁREAS ADJACENTES.
- 144 PROMOVER A INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, DE ACORDO COM OS PROJETOS DE CADA ESTRUTURA E SEMPRE QUE DEMANDADOS EM NOVOS ESTUDOS.
- 145 PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS (OBSTÁCULOS PERMEÁVEIS) PARA REDUZIR A ENERGIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS, EM LOCAIS ONDE SE OBSERVE OU HOUVER INDICAÇÃO DE POTENCIAL CARREAMENTO DE MATERIAL, COM O OBJETIVO DE EVITAR O ASSOREAMENTO DAS DRENAGENS A JUSANTE DAS OBRAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS.
- 146 REALIZAR A CORREÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E MOVIMENTOS DE MASSA, SEMPRE QUE FOREM VERIFICADAS ESTAS SITUAÇÕES.
- 147 REALIZAR A REVEGETAÇÃO DE ÁREAS COM SOLO EXPOSTO, EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS E O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA JUSANTE.

148 REALIZAR MONITORAMENTO TOPOGRÁFICO NAS FRENTES DE SERVIÇO (MINA E DEPÓSITOS), COM AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A ADESÃO GEOMÉTRICA AOS RESPECTIVOS PROJETOS E A ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS.

149 REALIZAR O ISOLAMENTO DE ÁREAS CONSIDERADAS INSTÁVEIS DE MODO A PREVENIR ACIDENTES COM POSSÍVEIS PERDAS HUMANAS.

150 REALIZAR O MONITORAMENTO GEOTÉCNICO E PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO DE CAMPO, INCLUINDO: LEITURAS DE INSTRUMENTAÇÃO (MEDIÇÕES DE ESTAÇÃO ROBÓTICA, NAS SEÇÕES INSTRUMENTADAS; MARCOS SUPERFICIAIS; INDICADORES DE NÍVEL DE ÁGUA; PIEZÔMETROS - PZS; MEDIDAS DE VAZÕES EM NASCENTES, POÇOS E DRENOS HORIZONTAIS E DRENOS DE FUNDO DAS ESTRUTURAS GEOTÉCNICA, VAZÕES DE REBAIXAMENTO, CONTROLE DE UMIDADE, DENTRE OUTROS QUE SE MOSTRAREM NECESSÁRIOS. A INTERPRETAÇÃO DAS LEITURAS DEVERÁ SER FEITA CONFORME PARÂMETROS DEFINIDOS EM PROJETO.

151 REALIZAR, PERIODICAMENTE, A ANÁLISE DE ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS (PILHAS DE ESTÉRIL, BARRAGENS, ENTRE OUTRAS) NAS SEÇÕES INSTRUMENTADAS E DEFINIDAS NO PROJETO.

152 SE CONSTATADO, A QUALQUER TEMPO, O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO DE TALUDES E ENCOSTAS, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO. CASO OCORRA A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS. CASO OCORRA O ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUAS EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50M CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS.

MEIO FÍSICO - ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

153 A FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, EMBALAGEM, COMPRA, VENDA, COMERCIALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, POSSE, DOAÇÃO, EMPRÉSTIMO, PERMUTA, REMESSA, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, CESSÃO, REAPROVEITAMENTO, RECICLAGEM, TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS COMO INSUMO NA ELABORAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS É OBRIGATÓRIA A REGULARIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL, CONFORME LEI 10.357/21 (E REGULAMENTAÇÕES) E A PORTARIA MJSP 240/2019. CASO O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRE NESSA SITUAÇÃO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO E USO NO EMPREENDIMENTO DOS REFERIDOS PRODUTOS FICAM CONDICIONADOS A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.

154 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS NOS ALMOXARIFADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PRAZO: 90 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.

155 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS NOS ALMOXARIFADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

156 DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.

157 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO NOS ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CONSIDERAR MINIMAMENTE A ABNT NBR 14725 SUA SÉRIE, DEPENDÊNCIAS E ALTERAÇÕES.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

158 APRESENTAR COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA ESPECÍFICA VINCULADA AO FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE QUE TRATA O ART. 85-A DA LEI Nº 18.102, DE 18 DE JULHO DE 2013, EM ATÉ 30 DIAS APÓS A OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO E ABERTURA DA CONTA PARA DEPÓSITO. -- IMÓVEL URBANO/20176 (1707) - GOJPC01

159 APRESENTAR COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL REFERENTE DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO, APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL URBANO/20176 (1707) - GOJPC01

160 APRESENTAR COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTE DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO, APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL URBANO/20176 (1707) - GOJPC01

161 FICA REGULARIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019 SEM AUTORIZAÇÃO, EM ÁREA PASSÍVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO CARACTERIZADAS COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA E SILVICULTURA, CONDICIONADA A REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE 1X1, E COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DE 1X1. -- IMÓVEL URBANO/20176 (1707) - GOJPC01

162 FICA REGULARIZADA, COM EFEITO DE LICENÇA CORRETIVA, A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019, CONDICIONADA A REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE 1X1, COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DE 1X1, PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL URBANO/20176 (1707) - GOJPC01

163 REALIZAR A REPOSIÇÃO FLORESTAL REFERENTE A 40M³ (METROS CÚBICOS) POR CADA HECTARE SUPRIMIDO SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL URBANO/20176 (1707) - GOJPC01

DOCUMENTOS, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS E OUTORGAS

164 DEVE SER MANTIDA CÓPIA DESTA ATO AUTORIZATIVO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL.

165 EM CASO DE INDEFERIMENTO DE UM DOS PEDIDOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, FICA O EMPREENDIMENTO OBRIGADO A APRESENTAR, POR MEIO DE MEMORIAL DESCRITIVO E BALANÇO HÍDRICO DETALHADO, A ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES VISANDO ATENDER A NOVA VAZÃO E/OU UM RELATÓRIO DE DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES QUE DEPENDEM DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA OU SUPERFICIAL.

166 PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL).

167 QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER ANTECIPADAMENTE COMUNICADA À SEMAD, ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO SOLICITAR NO SISTEMA IPÊ A LICENÇA DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO OU A DISPENSA, CONFORME ARTIGO 13º, §§ 2º E 3º, PARA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA SEMAD.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S): DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA

168 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS ECONÔMICOS CAUSADOS A TERCEIROS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROCEDER COM A DEVIDA INDENIZAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA NEGOCIAÇÃO, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

169 A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) NO SISTEMA MTR-GO.

170 A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.

171 ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE, INCLUINDO EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, PRODUTOS QUÍMICOS VENCIDOS, SOLVENTES E OUTROS RESÍDUOS QUE OFERÇAM RISCO AMBIENTAL, EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES

172 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PGRS DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.

173 APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROVANDO O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, COMO EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, PRODUTOS QUÍMICOS VENCIDOS, SOLVENTES E OUTROS RESÍDUOS QUE REPRESENTEM RISCO AO MEIO AMBIENTE. OS RESÍDUOS DEVEM SER ARMAZENADOS EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL.

174 APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEMONSTRANDO O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.

175 APRESENTAR, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIO TÉCNICO DEMONSTRANDO A CORRETA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. DEVERÁ SER COMPROVADO: A) O RECOBRIMENTO DIÁRIO DOS RESÍDUOS; B) A MANUTENÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL; C) A MANUTENÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE GASES E PERCOLADO; D) A CORRETA DESTINAÇÃO DO CHORUME GERADO; E) O PLANTIO E MANUTENÇÃO DO CINTURÃO VERDE; F) AS MEDIDAS ADOTADAS PARA A REDUÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO NAS VIAS INTERNAS E DE ACESSO; G) O CONTROLE SISTEMÁTICO DA ENTRADA DE RESÍDUOS NA ÁREA DO ATERRO. PRAZO: A CADA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

176 COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU OUTROS ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.

177 GERENCIAR ADEQUADAMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

178 GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), QUE DEVERÁ SER ELABORADO E IMPLEMENTADO PELO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO. DESTACA-SE QUE A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS POTENCIALMENTE RADIOATIVOS DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN).

179 GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS BEM COMO ÓLEO DECORRENTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS, ENCAMINHANDO PARA DESTINAÇÃO FINAL PARA EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS.

180 ORIENTAR OS COLABORADORES SOBRE AS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, A MANUTENÇÃO DE UMA BOA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E CAVIDADES NATURAIS, A CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E OUTRAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GARANTAM SUSTENTABILIDADE.

181 OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

182 PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO EMPREENDIMENTO.

183 REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), AS EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS, DENTRE OUTROS, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTES TIPO DE RESÍDUOS.

184 SEGREGAR OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NA ATIVIDADE E DESTINAR ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE A COOPERATIVAS DA REGIÃO.

185 TODOS OS RESÍDUOS PERIGOSOS, SÓLIDOS E/OU SEMI-SÓLIDOS, GERADOS NO EMPREENDIMENTO, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), LIMPEZA DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEL, EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, DENTRE OUTROS, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM LOCAIS DEVIDAMENTE LICENCIADOS OU AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 186 ACOMPANHAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO REALIZANDO O RESGATE DE FAUNA QUANDO NECESSÁRIO.
- 187 ACOMPANHAR TODO O PERÍODO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO PELA EQUIPE DE RESGATE DE FAUNA.
- 188 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
- 189 IDENTIFICAR, DURANTE AS ATIVIDADES DE RESGATE E AFUGENTAMENTO, CAVIDADES, NINHOS E TOCAS DE MAMÍFEROS, HERPETOFAUNA, AVES E ENXAMES DE ABELHAS NATIVAS E EXÓTICAS E, EVENTUALMENTE, DE OUTROS VERTEBRADOS TERRESTRES DURANTE O PERÍODO REPRODUTIVO.
- 190 ORIENTAR OS TRABALHADORES DA OBRA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS CORRETOS PARA EVITAR ACIDENTES, CASO SE DEPAREM COM ANIMAIS SILVESTRES.
- 191 REDUZIR OS RISCOS DE ATROPELAMENTOS E CAPTURAS ILEGAIS DE ANIMAIS DESORIENTADOS, EM PROCESSOS DE FUGA.
- 192 RESGATAR O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE ESPÉCIMES AFETADOS PELAS ATIVIDADES DAS OBRAS.
- 193 SEGUIR O DISPOSTO NOS INSTRUMENTOS LEGAIS VIGENTES, ESPECIALMENTE A IN IBAMA Nº146 DE 10.01.2007.
- 194 TRANSLOCAR OS ESPÉCIMES APTOS E SADIOS, PARA AS ÁREAS DO ENTORNO COM FISIONOMIAS SIMILARES AOS HABITATS AFETADOS.

AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO OU TRANSBORAMENTO DE COMBUSTÍVEIS/PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 195 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DA IMPLANTAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15 M³. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR: 15461:27, 15776-1:29, 16764:2019, 5419:2018, 5580:2015, 17505:2015, 15216:2010, 15512:2020, 16.931:2021, 14605:2020, 15428:2014,14639:2014, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 196 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PRAD, DEVE TRAZER PARA CADA ESTRUTURA: A) IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS E EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO INCLUINDO ACESSOS TEMPORÁRIOS E ÁREAS DE EMPRÉSTIMO; B) IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS E EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, INCLUINDO ACESSOS TEMPORÁRIOS E ÁREAS DE EMPRÉSTIMO; C) METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S) , JUSTIFICATIVA(S) DA ESCOLHA DE CADA MÉTODO, LISTA DE INDIVÍDUOS QUE SERÃO PLANTADOS E O CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO, METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO.
- 197 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONCLUSÃO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DESTINAÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO. APRESENTAR A(S) METODOLOGIA(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADA(S), JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DE CADA MÉTODO, A LISTA DE INDIVÍDUOS DE QUE SERÃO PLANTADOS E O CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
- 198 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONCLUSÃO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO QUE FORAM UTILIZADAS PARA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. APRESENTAR A(S) METODOLOGIA(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADA(S), JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DE CADA MÉTODO, A LISTA DE INDIVÍDUOS QUE SERÃO PLANTADOS E O CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO. EVIDENCIAR A UTILIZAÇÃO DO SOLO ORGÂNICO RETIRADO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
- 199 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO ANUAL DOS TALUDES FORMADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
- 200 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS DEGRADADAS DO EMPREENDIMENTO (ÁREAS EXAURIDAS, ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAL, ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO TEMPORÁRIAS COMO CANTEIRO DE OBRA, ALOJAMENTO, REFEITÓRIO, ESCRITÓRIO, AMBULATÓRIO, ESTACIONAMENTO, PÁTIOS, OFICINAS, ALMOXARIFADO, PORTARIA, GUARITA, SANITÁRIOS, ENTRE OUTROS). REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DOS SEGUINTE PARÂMETROS: 1. A TAXA DE MORTALIDADE DOS INDIVÍDUOS DA FLORA. CONSTATADA A TAXA DE MORTALIDADE MAIOR QUE 10%, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, O REPLANTIO; 2. A PRESENÇA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA REMEDIAR A CONDIÇÃO; 3. A PRESENÇA DE PROCESSOS EROSIVOS (LAVAGEM SUPERFICIAL DO SOLO, SULCOS, RAVINAS). CONSTATADO A PRESENÇA DE PROCESSO EROSIVOS PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA INTERROMPER O PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, DURANTE 3 (TRÊS) ANOS.
- 201 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE TALUDE RESULTANTES DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE AS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E AGRONÔMICAS/MANEJO IMPLANTADAS E PREVISTAS. PRAZO: 365 DIAS
- 202 APRESENTAR, ANUALMENTE, RELATÓRIO TÉCNICO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO DEMONSTRANDO O PLANTIO E MANEJO DA CERCA VIVA ARBUSTIVA (CINTURÃO VERDE) A SER PLANTADO AO REDOR DO PERÍMETRO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
- 203 AS AÇÕES DO PRAD DEVEM GARANTIR PRIMEIRAMENTE A RECUPERAÇÃO DO MEIO FÍSICO E ESTABILIDADE GEOQUÍMICA, DE MODO A CONTROLAR SEUS PROCESSOS E PROPORCIONAR SUSTENTAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DO MEIO BIÓTICO. PARA TANTO, É FUNDAMENTAL QUE PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEJAM CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS AMBIENTAIS, ASSIM COMO ATUALIZAÇÕES DE ESTUDOS DIAGNÓSTICOS DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO, QUANDO NECESSÁRIO.
- 204 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS.

- 205 IMPLEMENTAR CINTURÃO VERDE EM TODO PERÍMETRO DA ÁREA ONDE ESTÃO INSERIDOS OS PROJETOS, A CERCA VIVA ARBUSTIVA OU ARBÓREA AO REDOR DO PERÍMETRO DO EMPREENDIMENTO DEVERÁ POSSUIR ALTURAS DIFERENCIADAS, FORMANDO UMA BARREIRA COMPACTADA, PARA MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS RELATIVOS À VIZINHANÇA, VENTOS DOMINANTE E ESTÉTICA.
- 206 O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS ANTES DA PARALISAÇÃO, DE UMA PROPOSTA DETALHADA PARA O DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES, BEM COMO DE AÇÕES DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS OU QUE PRECISEM PERMANECER CONTROLADAS OU MONITORADAS. ESSAS MEDIDAS DEVEM SER ADOTADAS COM O OBJETIVO DE EVITAR DANOS AMBIENTAIS OU A GERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DURANTE E APÓS A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.
- 207 PARA AS ÁREAS EM REVEGETAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS: (I) TAXA DE MORTALIDADE DOS INDIVÍDUOS DA FLORA, CONSTATADA A TAXA DE MORTALIDADE MAIOR QUE 10%, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, O REPLANTIO. (II) A PRESENÇA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA REMEDIAR A CONDIÇÃO. (III) A PRESENÇA DE PROCESSOS EROSIVOS (LAVAGEM SUPERFICIAL DO SOLO, SULCOS, RAVINAS). CONSTATADO A PRESENÇA DE PROCESSO EROSIVOS, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA INTERROMPER O PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO.
- 208 REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO QUE FORAM UTILIZADAS PARA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

SEGURANÇA, MONITORAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

- 209 A SEMAD DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM SITUAÇÕES DE IMPACTOS AMBIENTAIS RESULTANTES DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DERRAMAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NO SOLO OU CORPOS D'ÁGUA, EVENTOS DE MORTALIDADE DE PEIXES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO, INCÊNDIOS, ENTRE OUTRAS AÇÕES ADVINDAS DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 210 OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO SER COMUNICADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO NECESSÁRIAS.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- 211 EXECUTAR TREINAMENTO DE PLANO DE TRÂNSITO E DIREÇÃO DEFENSIVA COM MOTORISTAS PRÓPRIOS E TERCEIROS COM O DEVIDO REGISTRO DE REALIZAÇÃO (RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LISTAS DE PRESENÇA DOS TREINAMENTOS).

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 212 AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DE ANFÍBIOS E RÉPTEIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- 213 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
- 214 ATUALIZAR DADOS SOBRE AS ESPÉCIES RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS ESPÉCIES.
- 215 AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 216 AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
- 217 GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.
- 218 INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
- 219 REALIZAR CAMPANHA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL DAS CAMPANHAS.
- 220 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL. PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.
- 221 REALIZAR LEVANTAMENTO QUALI-QUANTITATIVO DA FAUNA, INDICANDO AS PRINCIPAIS ESPÉCIES OCORRENTES NA REGIÃO, RELACIONANDO-AS AOS HABITATS DISPONÍVEIS NA ÁREA, COM DESTAQUE PARA AS ESPÉCIES ENDÊMICAS, DE VALOR ECOLÓGICO E ECONÔMICO, RARAS, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO OU PROTEGIDAS POR LEGISLAÇÃO, IDENTIFICANDO E MAPEANDO OS HABITATS DE OCORRÊNCIA.
- 222 SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 223 AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DE AVIFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- 224 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
- 225 ATUALIZAR DADOS SOBRE AS ESPÉCIES RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS ESPÉCIES.
- 226 AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 227 AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.

228 GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.

229 INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.

230 REALIZAR CAMPANHA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA DURANTE TODO O PERÍODO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL DAS CAMPANHAS.

231 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL. PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.

232 SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

233 ABRIR AS PORTAS DA EMPRESA PARA COMUNIDADE, FAMILIARES E ESTUDANTES, COMPARTILHANDO CONHECIMENTO SOBRE MINERAÇÃO, PROCESSOS MINERÁRIOS, ATIVIDADES DA EMPRESA DE FORMA LÚDICA E PARTICIPATIVA.

234 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO

235 ATUAR JUNTO AOS SUJEITOS PRIORITÁRIOS DA AÇÃO EDUCATIVA, BUSCANDO CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DOS IMPACTOS, CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA E EMPODERAMENTO DOS GRUPOS, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA.

236 CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DA AID, POR MEIO DA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL DA POPULAÇÃO.

237 DISCUTIR E PRODUIR CONHECIMENTO QUE CONTRIBUIRÁ PARA A ASSIMILAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS LOCAIS.

238 DISSEMINAR CONHECIMENTOS, VALORES E ATITUDES RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E À PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS POR MEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

239 DIVULGAR TEMAS E QUESTÕES AMBIENTAIS ENTRE OS COLABORADORES, FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO E A PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS OU IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS. ESTIMULAR A CRIATIVIDADE E FORNECER MOMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE TALENTO, E SENSIBILIZAR OS COLABORADORES PARA QUESTÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS.

240 ESTIMULAR A CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DA CONSCIÊNCIA SOBRE ORIGENS E USOS DA ÁGUA POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PERIÓDICAS PARA FOMENTAR ESSE CONHECIMENTO DE FORMA PARTICIPATIVA.

241 ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DE UMA POSTURA ECOLÓGICA INDIVIDUAL E COLETIVA, VISANDO À PRODUÇÃO DE REFLEXOS TANTO EM QUESTÕES PRÁTICAS E COTIDIANAS - TAIS COMO DIMINUIÇÃO DE DESPERDÍCIOS, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS -, COMO EM QUESTÕES MAIS ABRANGENTES, VISANDO À CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA BENEFÍCIO DAS GERAÇÕES ATUAIS E FUTURAS.

242 EXECUTAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA (PEAC) CONTEMPLANDO MINIMAMENTE O ART. 225 DA CF/88, A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PNEA/1999, LEI ESTADUAL Nº 16.586/2009 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 002/2012-IBAMA.

243 O PEAC DEVE SE INTER-RELACIONAR COM OS PROGRAMAS PREVISTOS NO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), DESTINADOS A TRATAR IMPACTOS FÍSICOS, BIÓTICOS OU SOCIOECONÔMICOS.

244 PENSAR SOBRE DIREITOS E DEVERES DE CADA CIDADÃO, CONSTRUIR A NOÇÃO DE COLETIVO E TRABALHO EM CONJUNTO, IDENTIFICAR E PROPOR SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS E DESAFIOS DA COMUNIDADE, APOIAR O TRABALHO DOS REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS EXISTENTES, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÕES EM TEMAS DEFINIDOS PELOS PRÓPRIOS MORADORES.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

245 ACOMPANHAR AS POPULAÇÕES DE QUIRÓPTEROS POR MEIO DE MARCAÇÃO E RECAPTURA DURANTE A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, RECONHECENDO ALTERAÇÕES NA RIQUEZA E NAS DENSIDADES POPULACIONAIS DAS ESPÉCIES.

246 AMPLIAR O CONHECIMENTO SOBRE A DIVERSIDADE, DISTRIBUIÇÃO E BIOLOGIA DE QUIRÓPTEROS NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

247 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO

248 AVALIAR A NECESSIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E SECRETARIAS DE SAÚDE PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A BIOLOGIA E MANEJO DAS ESPÉCIES DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS E A NECESSIDADE DE VACINAÇÃO PREVENTIVA DO GADO BOVINO CONTRA RAIVA PARALÍTICA.

249 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL, PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.

250 SUBSIDIAR O ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES PARA A MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE OS QUIRÓPTEROS E IDENTIFICAR ESPÉCIES AMEAÇADAS, VULNERÁVEIS E INDICADORAS DA QUALIDADE AMBIENTAL.

251 VERIFICAR MODIFICAÇÕES POPULACIONAIS DAS ESPÉCIES DE MORCEGO DE INTERESSE MÉDICO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

252 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.

- 253 AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 254 AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
- 255 GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.
- 256 INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
- 257 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES (PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES) COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL, PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.
- 258 SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS E SEMIAQUÁTICOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 259 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS SEMIAQUÁTICOS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
- 260 AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
- 261 INVENTARIAR E OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A OCORRÊNCIA DE LONTRA LONGICAUDIS E PTERONURA BRASILIENSIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- 262 OBTER ESTIMATIVAS DAS DISTRIBUIÇÕES ESPACIAIS E DENSIDADES DAS ESPÉCIES NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E DEMAIS PARTES DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
- 263 OBTER INFORMAÇÕES SOBRE AS CARACTERÍSTICAS POPULACIONAIS, COMPORTAMENTAIS E ALIMENTARES DE PTERONURA BRASILIENSIS E LONTRA LONGICAUDIS POR MEIO DOS LEVANTAMENTOS DE CAMPO E OBTER INFORMAÇÕES SOBRE SEU USO DO HÁBITAT.
- 264 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS SEMIAQUÁTICOS COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL, PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.
- 265 RECONHECER ALTERAÇÕES COMPORTAMENTAIS E/OU POPULACIONAIS QUE POSSAM DECORRER DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, PERMITINDO A MITIGAÇÃO DE SEUS IMPACTOS NEGATIVOS.
- 266 SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 267 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
- 268 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE RESGATE DE ICTIOFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
- 269 AVALIAR A EXISTÊNCIA DA FORMAÇÃO DE POÇAS NA ÁREA DO TVR DURANTE OS MOMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, E CASO NECESSÁRIO, REALIZAR O RESGATE DA ICTIOFAUNA.
- 270 AVALIAR A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA A FIM DE MINIMIZAR O EMPOÇAMENTO DE ÁGUA E CONSEQUENTE APRISIONAMENTO DE EXEMPLARES DA ICTIOFAUNA.
- 271 AVALIAR AS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA, DISTRIBUIÇÃO, ABUNDÂNCIA, BIOLOGIA E ECOLOGIA DA COMUNIDADE ÍCTICA, DECORRENTES DAS MUDANÇAS ASSOCIADAS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 272 AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
- 273 DAR SEQUÊNCIA AO INVENTÁRIO DA ICTIOFAUNA DA BACIA HIDROGRÁFICA, INCREMENTANDO O CONHECIMENTO TAXONÔMICO DESSA FAUNA.
- 274 GERAR DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE AS VARIAÇÕES ESPAÇO TEMPORAIS NO PADRÃO ESTRUTURAL DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AI) DO EMPREENDIMENTO, COMO FORMA DE IDENTIFICAR IMPACTOS E SUBSIDIAR FORMAS DE MANEJO PARA MITIGAÇÃO.
- 275 IDENTIFICAÇÃO AS ÁREAS DE DESOVA E DESENVOLVIMENTO INICIAL COM RELEVÂNCIA AO RECRUTAMENTO DE ESPÉCIES MIGRADORAS.
- 276 MONITORAR AS ALTERAÇÕES NA COMUNIDADE ÍCTICA NO RESERVATÓRIO, A JUSANTE E A MONTANTE DA BARRAGEM APÓS A FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO.
- 277 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL, PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.
- 278 REALIZAR O RESGATE DOS PEIXES APRISIONADOS DURANTE AS PARADAS DAS UNIDADES GERADORAS.
- 279 RESGATAR OS PEIXES CONFINADOS NAS ENSECADÉIRAS DE DESVIO DO RIO, EM EMPOÇAMENTOS E EM TRECHOS DE VAZÃO REDUZIDA, DURANTE AS FASES DE IMPLANTAÇÃO E TAMBÉM DURANTE TODA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 280 RETIRAR OS ANIMAIS CONFINADOS EM ÁREAS RESTRITAS EM FUNÇÃO DA INTERFERÊNCIA DAS OBRAS CIVIS REALIZADAS PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

281 SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

PROGRAMA DE RESGATE DAS ABELHAS NATIVAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

282 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE RESGATE DE ABELHAS NATIVAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.

283 CARACTERIZAR A FAUNA DE ABELHAS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO.

284 REALIZAR O INVENTÁRIO BIOLÓGICO DAS ESPÉCIES DE ABELHAS NATIVAS OCORRENTES NA ÁREA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO.

285 REALIZAR O RESGATE DAS COLÔNIAS NA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA.

286 RELOCAR AS COLÔNIAS EM ÁREAS PROTEGIDAS PRÓXIMAS AO LOCAL DE CAPTURA OU DESTINAR A PROJETOS SOCIOECONÔMICOS JUNTO A GRUPOS DE PRODUTORES LOCAIS E ASSOCIAÇÕES DA CADEIA DE PRODUÇÃO DE MEL NA REGIÃO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE FAUNA ATROPELADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

287 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA ATROPELADA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.

288 AVALIAR OBRAS DE ARTES EXISTENTES E QUE POSSAM SER ADAPTADAS PARA A MITIGAÇÃO DE ESPÉCIES AFETADAS POR ATROPELAMENTO.

289 AVALIAR SE HÁ VARIAÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL DA ABUNDÂNCIA DAS ESPÉCIES AFETADAS POR ATROPELAMENTO.

290 ESTABELECEER AS TAXAS DE ATROPELAMENTO PARA CADA ESPÉCIE.

291 ESTABELECEER AS ÁREAS DE AGREGAÇÃO (HOTSPOTS) DE ATROPELAMENTO, COM FOCO NA(S) ESPÉCIE(S) AFETADAS.

292 IDENTIFICAR AS ESPÉCIES DE FAUNA AFETADAS POR ATROPELAMENTO.

293 INFORMAR E CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO, COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS SOBRE OS IMPACTOS DO ATROPELAMENTO SOBRE A FAUNA SILVESTRE E AS AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA MITIGAR ESTE IMPACTO.

294 PROPOR ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO AO ATROPELAMENTO DE FAUNA SILVESTRE, COM FOCO NAS ESPÉCIES AFETADAS.

AÇÕES DE RESGATE DA FLORA E IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

295 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE RESGATE DA FLORA E IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.

296 APROVEITAR O MATERIAL RESGATADO PARA A UTILIZAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS DESTES PCA, COMO O PRAD – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, COMO FORMAS EFETIVAS DE RESTAURAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS PELO EMPREENDIMENTO.

297 DAR INÍCIO ÀS ATIVIDADES DE RECOMPOSIÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPS) DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

298 GERAR ELEMENTOS BOTÂNICOS / MATERIAL VEGETAL FÉRTIL PARA REPRODUÇÃO NO VIVEIRO DE MUDAS.

299 OFERECER A REINTEGRAÇÃO DO MATERIAL COLETADO EM SÍTIOS AMBIENTAIS PROTEGIDOS EM ÁREAS PREVIAMENTE SELECIONADAS DENTRO DA MESMA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA.

300 PROMOVER A COLETA DE SEMENTES E PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES NATIVAS E ENCAMINHÁ-LAS AO VIVEIRO.

301 PROMOVER A INSTALAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS NO EMPREENDIMENTO PARA POSSIBILITAR A GERMINAÇÃO DOS PROPÁGULOS COLETADOS E AMBIENTAR AS EPÍFITAS ANTES DO TRANSPLANTIO OU ESTABELECEER CONVÊNIO COM VIVEIRO JÁ INSTALADO.

302 PROPORCIONAR A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS CONTIDOS EM POPULAÇÕES DE ESPÉCIES A SEREM AFETADAS QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, ATRAVÉS DA COLETA E RESGATE LOCAL DE GERMOPLASMA.

303 TRANSPLANTAR OS INDIVÍDUOS RESGATADOS (BROMÉLIAS, ORQUÍDEAS, EPÍFITAS, RUPÍCOLAS, ESPÉCIES RARAS ENDÊMICAS E AMEAÇADAS) PARA ÁREAS ADJACENTES AO HÁBITAT DE ORIGEM, OU EM OUTROS LOCAIS DE INTERESSE ECOLÓGICO, EM CONDIÇÕES SEMELHANTES ÀS QUE SE ENCONTRAVAM ANTERIORMENTE.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

304 AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DA ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

305 ANALISAR E COMPARAR A COMPOSIÇÃO DAS COMUNIDADES DE LEPIDÓPTEROS FRUGÍVOROS.

306 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.

- 307 CONFIRMAR A PRESENÇA DE ESPÉCIES SENSÍVEIS, RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO.
- 308 MONITORAR A REESTRUTURAÇÃO DA COMUNIDADE DE BIOINDICADORES.
- 309 MONITORAR AS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO E, SE HOUVER, SEGUIR OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE CONSERVAÇÃO.
- 310 QUANTIFICAR E DETERMINAR A RIQUEZA DE ESPÉCIES FRUGÍVORAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 311 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE VIAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
- 312 DEVE SER GARANTIDO QUE OS ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO SEJAM PRESERVADOS INALTERADOS (A NÃO SER EM CASO DE MELHORIAS) TENDO EM VISTA O DIREITO À PRIVACIDADE E RESGUARDANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E ROTINAS DOS SEUS RESIDENTES.
- 313 EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS INSERIDAS NA ADA, INCLUINDO OS ACESSOS IMPACTADOS PELO EMPREENDIMENTO, EXECUTANDO O CASALHAMENTO (QUANDO NECESSÁRIO), LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (CANALETAS, ESCADAS DE ÁGUA, CAIXAS, MATA-BURROS, ETC).
- 314 IMPLANTAR E MANTER EM OPERAÇÃO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS: CANALETAS DE DRENAGEM, ESCADAS HIDRÁULICAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, BARRAGINHAS, CAMALHÃO, CURVAS EM NÍVEL, COBERTURA VEGETAL, DENTRE OUTRAS.
- 315 INSTALAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES COM TELEFONE DE CONTATO E FAIXA DE RÁDIO PARA INFORMAÇÃO EM CASO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA.
- 316 INSTALAR SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ADVERTÊNCIA E DE REGULAMENTAÇÃO NAS VIAS, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES. AS PLACAS INDICADORAS DA TRAVESSIA DE ANIMAIS E REDUTORES DE VELOCIDADE DEVERÃO SER INSTALADOS NOTADAMENTE NOS TRECHOS QUE ATRAVESSAM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO E NAQUELES PRÓXIMOS ÀS TRAVESSIAS SOBRE CORPOS D'ÁGUA E ÀS COMUNIDADES.
- 317 MAPEAR DE FORMA CONTÍNUA OS PONTOS DE RISCO DE ACIDENTES E SEM SINALIZAÇÃO ADEQUADA INSERIDOS NA ADA, COM ATENÇÃO ESPECIAL AOS TRECHOS COM ACESSO DA COMUNIDADE E LOCAIS COM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO E TRAVESSIA SOBRE CORPOS HÍDRICOS.
- 318 MONITORAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NAS VIAS INSERIDAS NA ADA COM REGISTRO E INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES E DE ACIDENTES, ENVOLVENDO, PARA QUALQUER ATIVIDADE DE TRANSPORTE DO EMPREENDIMENTO, VEÍCULOS PRÓPRIOS OU CONTRATADOS TRANSPORTANDO EMPREGADOS PRÓPRIOS OU SUBCONTRATADOS. OS DADOS REGISTRADOS E COLETADOS SERÃO UTILIZADOS PARA A INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DOS ACIDENTES E PROPOSIÇÃO DE AÇÕES QUE MINIMIZEM A OCORRÊNCIA DE OUTROS ACIDENTES.
- 319 PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS ENVOLVENDO MOTORISTAS PRÓPRIOS E TERCEIROS QUE ATUAM NO COMPLEXO, INCLUINDO TREINAMENTO DE DIREÇÃO DEFENSIVA.
- 320 REALIZAR INSPEÇÕES MENSIS PARA AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO DE TRAFEGABILIDADE, E SE NECESSÁRIO, REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA.
- 321 REALIZAR INSPEÇÕES PERIÓDICAS NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, VISANDO VERIFICAR SUA CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INSETOS E VETORES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 322 ANALISAR PERIODICAMENTE AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS PARA AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE MEDIDAS MITIGADORAS DURANTE AS DIVERSAS FASES DO EMPREENDIMENTO.
- 323 APOIAR TÉCNICA E OPERACIONALMENTE OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DA ADA, OBJETO DO PLANO NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO E CONTROLE.
- 324 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ENTOMOFAUNA VETOR, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
- 325 AVALIAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE VETORIAL ADOTADAS.
- 326 AVALIAR O RISCO DE TRANSMISSÃO, SEGUNDO INDICADORES ENTOMOLÓGICOS DE PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE ENTOMOFAUNA VETOR, PARA INCREMENTAR PROGRAMAS DE MONITORAMENTO E SUBSIDIAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- 327 AVALIAR PARÂMETROS ECOEPIDEMIOLÓGICOS COMO DIVERSIDADE, ABUNDÂNCIA, SAZONALIDADE, ÍNDICE DE PICADA DE MOSQUITO POR HOMEM/HORA DAS ESPÉCIES DE ANOFELINOS DE IMPORTÂNCIA NA TRANSMISSÃO.
- 328 DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, NOÇÕES BÁSICAS SOBRE MEIO AMBIENTE, HIGIENE E SAÚDE, DE FORMA DIDÁTICA, JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES EDUCACIONAIS.
- 329 DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS PARA INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NA PREVENÇÃO E CONTROLE DA ENTOMOFAUNA VETOR.
- 330 FORMAR BANCOS DE DADOS REFERENTES À DISTRIBUIÇÃO DE CRIADOUROS, TAXONOMIA DE IMATURAS E ADULTOS DE MOSQUITOS, DISPONIBILIZANDO AS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS ESTADUAL E MUNICIPAIS.
- 331 GERAR INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE HABITATS PROPÍCIOS PARA PROLIFERAÇÃO DA ENTOMOFAUNA VETOR, COM MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE MAIOR RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS PARA INFORMAR ÓRGÃOS COMPETENTES QUANTO AOS ÍNDICES ENTOMOLÓGICOS NA ADA E AI DO EMPREENDIMENTO.

- 332 IMPLANTAR BARREIRA DE CONTENÇÃO (TELAGEM DE PORTAS E JANELA) NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS EM DORMITÓRIOS, ALOJAMENTOS, VESTIÁRIOS E REFEITÓRIOS.
- 333 PRODUIR INFORMES TÉCNICOS, NA FORMA DE RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAIS, EM CADA ETAPA DO PROGRAMA.
- 334 PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS QUE VISEM A ORIENTAÇÃO SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIRECIONADAS PARA A MÃO DE OBRA CONTRATADA.
- 335 REALIZAR O MONITORAMENTO DE ASSEMBLEIAS DA ENTOMOFAUNA VETOR POR AMOSTRAGENS SISTEMATIZADAS DE IMATUROS E ADULTOS, COM ÊNFASE NAS ESPÉCIES DE IMPORTÂNCIA PRIMÁRIA NA TRANSMISSÃO DE DOENÇAS NOS MUNICÍPIOS DA ADA.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE COMUNIDADE AQUÁTICA (FITOPLÂNCTON, ZOOPLÂNCTON, BENTOS E PERIFÍTON)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 336 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO

- 337 IDENTIFICAR, CLASSIFICAR E PROGNOSTICAR AS ALTERAÇÕES LIMNOLÓGICAS PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.

- 338 IDENTIFICAR, CLASSIFICAR E PROGNOSTICAR AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DAS COMUNIDADES EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

- 339 O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMUNIDADE PLANCTÔNICA DEVERÁ CONTEMPLAR O FITOPLÂNCTON, PERIFÍTON, O ZOOPLÂNCTON, O ICTIOPLÂNCTON E COMUNIDADES BENTÔNICAS.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CETRAS)

- 340 CAPTURAR ANIMAIS FERIDOS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DA SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO E ENCAMINHÁ-LOS A CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES (CETAS), PARA FINS DE TRATAMENTO E RELOCAÇÃO, QUANDO POSSÍVEL.

GEOMETRIAS

GEOMETRIA DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM DE EFLUENTES.

GEOMETRIA DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

GEOMETRIA DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS

POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO REALIZADA APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL URBANO/20176 (1707) - GOJPC01

POLIGONAL DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL, APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA. -- IMÓVEL URBANO/20176 (1707) - GOJPC01

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO ENTRE AS DATAS DE 22 DE JULHO DE 2008 E 27 DE DEZEMBRO DE 2019. -- IMÓVEL URBANO/20176 (1707) - GOJPC01

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) ALVO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE DESTINAÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE (BOTA FORA)

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, ARGILA, BRITA, ROCHA).

POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO

POLÍGONO DA COZINHA E/OU REFEITÓRIO.

POLÍGONO DAS ÁREAS ALVO DO PRAD.

POLÍGONO DE VIAS DE ACESSO E/OU TRÂNSITO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO

POLIGONO DOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE.

POLÍGONO DO(S) ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S)

POLÍGONO DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL MENOR OU IGUAL A 15 M³.

PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL.

PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL.

PONTOS DE MONITORAMENTO DE VAZÃO.

PONTOS DE MONITORAMENTO DE VAZÃO DE CURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS.

PONTO(S) DO(S) SISTEMA(S) INDIVIDUAL(IS) DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA)



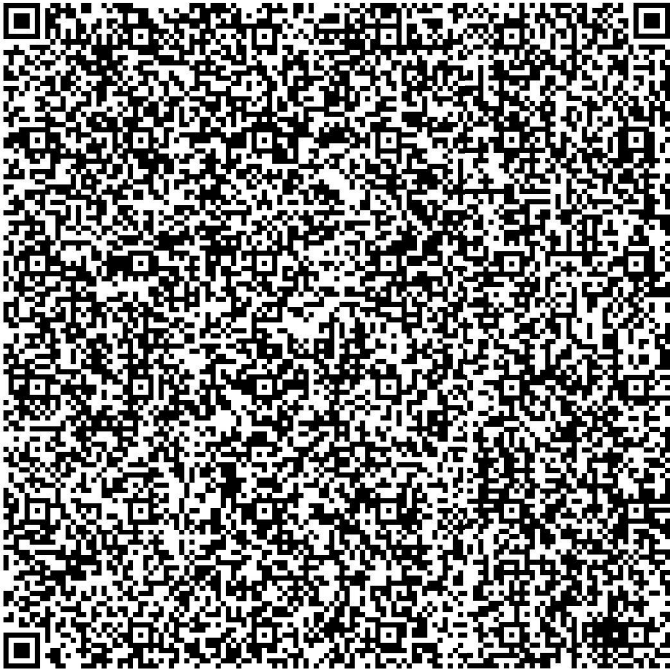
Visualize no mapa

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**
Código de Autenticação: **EZT1MJRRYSR4E6F**
Documento emitido em: **9 de Março de 2026 às 11:34:00**
Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=EZT1MJRRYSR4E6F&t=LIC>**



Valide com um
smartphone



Documento assinado digitalmente em 09 de Março de 2026 às 18:41,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.



Documento assinado digitalmente em 09 de Março de 2026 às 13:45,
por Andréa Vulcanis,
CPF 845.216.009-72,
Secretária.

